



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 100/86

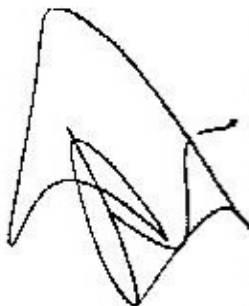
Súmula: DOAÇÃO DA ÁREA DO AEROPORTO
AO MINISTÉRIO DA AERONÁUTI-
CA.

EDSON SANTOS, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei... Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar a área do Aeroporto de Alta Floresta - MT., ao Ministério da Aeronáutica, compreendendo as dimensões e características seguintes:

- Lote Público nº 01 (LP-01) com área total de 2.876 451,40 metros quadrados e com os seguintes limites e confrontações: do marco 01 ao marco 02, numa distância de 574,40 metros, com a Rodovia MT-208; do marco 02 ao marco 03, numa distância de 5.000 metros, com a Primeira Vicinal Oeste; do marco 03 ao marco 04, numa distância de 573 metros, com saldo de loteamento da Indeco S/A; do marco 04 ao marco 01, numa distância de 5.039,97 metros, com saldo de loteamento da Indeco S/A.

Artigo 2º - A doação objeto do Artigo 1º será exclusivamente destinada ao AEROPORTO DE ALTA FLORESTA, possibilitando ao Ministério da Aeronáutica investimentos e instalações necessárias ao seu funcionamento, ficando reservados a Prefeitura Municipal os direitos de instalação do Terminal Aeroportuário de Alta Floresta e respectiva exploração pelo período de 10 (dez) anos e de acordo com a Lei Municipal nº 099/86 de 01 de A-





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT.

Em, 22 de Abril de 1.986.

EDSON SANTOS

Prefeito Municipal